

214/m
05/02/11



DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO DA BIODIVERS

T.
F.

Portugal

Ministério da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento do Território

DATA S. COMUNICAÇÃO DATA
31.05.2011

S. REFERÊNCIA

N. REFERÊNCIA

REFERÊNCIA INTERNA

ASSUNTO

I.C.N.B.	SAÍDAS
30-06-2011	
04 JUL. 2011	
PROC.º	
Ofício 12546 / 2011 /	

Ofício 12546 / 2011 /

DCGB (Dir)

Exmo. Sr.
Presidente do Conselho de Administração
Naturtejo - Empresa de Turismo
Av. Nuno Álvares 30
6000-083 Castelo Branco

PEDIDO DE PARECER AO ABRIGO DO DECRETO LEI N.º 142/2008 DE 24 DE JULHO -
GEOPARK NATURTEJO DA MESETA MERIDIONAL - UNESCO

Em resposta à V. comunicação dirigida ao Gabinete do ex-Secretário de Estado do Ambiente sobre o assunto em epígrafe, e reencaminhada para este Instituto a 14 de Junho passado, somos a informar que por via do disposto no art. 27º n.º 2 f) do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, cruzado com o artigo 9º n.º 1 do mesmo diploma, o Geoparque "Geopark Naturtejo", que terá sido designado ao abrigo da Decisão do Conselho Executivo da UNESCO (161 EX/Decisions, 3.3.1) adoptada em Paris em 2001, está integrado no Sistema Nacional de Áreas Classificadas de Portugal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Tito Rosa